



**CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

**ADITIVO Nº 001/2021 - TERMO CONTRATO Nº 011/2017**

**Quarto termo aditivo ao contrato n.º 011/2017** celebrado pela Câmara Municipal de Primavera do Leste e pela empresa **Staf Sistema Ltda.**, que tem por objeto contratação de empresa especializada em aplicativos de informática para migração, implantação, treinamento e licenciamento dos aplicativos objeto deste termo aditivo.

**CONTRATANTE: Câmara Municipal de Primavera do Leste – MT**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 24.672.727/0001-83, com sede na Avenida Primavera n. 300, Bairro Primavera II, em Primavera do Leste/MT, CEP 78.850-000, representado pelo Vereador Presidente da Administração, senhor **MANOEL MAZZUTTI NETO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 11198044 SSP/RS, inscrito no CPF nº 357.044.701-49, residente e domiciliado Rua Castelo Branco nº 1231, Castelândia, Primavera do Leste Mato Grosso.

**CONTRATADA: Staf Sistema Ltda. - EEP**, inscrita no CNPJ (MF) n.º 07.941.056/0001-90, localizada no (a) Avenida Antonio J. M. Andrade, 1042, Centro, Nova Andradina – MS, representada, neste ato pelo, Sr. Rodrigo Teles de Souza, Brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 25.198.266-x SSP/SP e CPF (MF) n.º 786.255.721-20 de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato 011/2017, ora vigente.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebra o presente termo aditivo n. 001/2021 vinculado ao contrato n.º 011/2017 e aditivos posterior ora vigentes, instruído na Câmara Municipal, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1. O presente aditivo tem como objeto, a inclusão de 01 (um) acesso ponto, para importar e contabilizar o controle de entrada e saída dos servidores, no sistema Betha do RH da Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO**

1. O valor deste aditivo, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 10.159,80 (dez mil cento cinquenta nove reais e oitenta centavos), para objeto da cláusula anterior.

1.1 As notas fiscais oriundas deste aditivo **deverá, vir apartadas da NF do Aitivo nº 002/2020**, ademais os prazos de vigência e valores são diversos.

2. O valor para implantação e treinamento, será **uma única parcela** no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais), que será paga após prestação dos serviços.

Lauda 1 de 2

PL nº 31 Rub.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

Av. Primavera, nº 300 – CEP 78850-000 - Primavera do Leste – Mato Grosso – Tel. (66) 3498-3590

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, na quantia de R\$ 6.773,20 (seis mil setecentos e setecentos setenta três reais e vinte centavos) que corresponderá o valor de 08 (oito) parcelas mensais de R\$ 846,65 (oitocentos quarenta seis reais e sessenta cinco centavos), correrá à conta da nota de empenho a ser anexada porvindoura da assinatura deste Aditivo, e as demais parcelas no exercício seguinte, devidamente apropriada no elemento de despesa 3.3.90.40.00 – serviços de tecnologia da informação, vinculado ao projeto atividade 2.001 – Manutenção do Departamento Administrativo da Câmara Municipal, da vigente Lei Orçamentária Anual.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Vereador Presidente da Administração da contratante, exarada nos autos do processo de prorrogação contratual, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Primavera do Leste, em 16 de abril 2021.

**MANOEL MAZZUTTI NETO**

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Primavera do Leste/MT

**STAF SISTEMAS LTDA - EPP**

**RODRIGO TELES DE SOUZA**

Empresa Contrada

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Bacus  
CPF: 966.680.830-72  
RG n.º: 6064332676

NOME: Caroline Alves Andra  
CPF: 015.368.913-71  
RG n.º: 2003009009995 SSP/CE

